



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMUNICADO PÚBLICO Nº 006/2016
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2015**

A Comissão Realizadora do Concurso Público previsto no Edital 001/2015, promovido pelo Município de Teófilo Otoni/MG, torna público que por equívoco, foi considerada nula a questão nº 22, da prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de **ADVOGADO**; Posteriormente a questão foi reavaliada via recursal, por comissão especial, restando constatado que a mesma apresentava-se correta; Assim sendo, com suporte no item 7.4 do Edital 001/2015 e na Súmula 473, do STF, a Comissão Realizadora do Concurso, reviu sua decisão, mantendo como correta a alternativa “c” da questão nº 22. Para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, na prova de Conhecimentos Específicos, foram anuladas as questões nºs. 23 e 25; Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, foram anuladas as questões 25 e 26, da prova de Conhecimentos Específicos e para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, foram anuladas as questões 22, 24 e 28, da prova de Matemática.

Teófilo Otoni, 28 de Abril de 2016.

Comissão Realizadora do Concurso